



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

6º BIMESTRE/2024

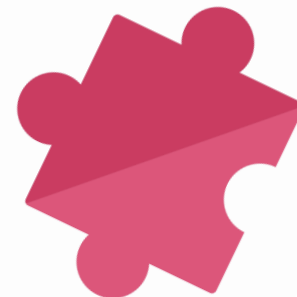
Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT



Portaria Interministerial MEC/MF nº 8, de 27/08/2024

(Alterou a Portaria Interministerial MEC/MF nº 5, de 08/05/2024):

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.357,06”.

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.891,64 (referência: séries iniciais urbana).

“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 8.431,04.

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 19.186,62.

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Passo-a-passo:

1. Entrar no site do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

2. Dentre as Transferência Constitucionais, selecionar FUNDEB e Ajuste FUNDEB:

FPM	FPE	FUNDEB	FUNDEF
Royalties	IPI-Exp	LC 87/96 (Lei Kandir)	FEX
ITR	CIDE-Combustíveis	IOF-Ouro	AFM/AFE
Cessão Onerosa	AJUSTE FUNDEB	LC 173/2020 (PFEC)	LC 176/2020 (ADO25)

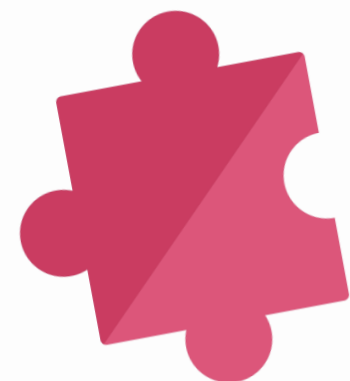
3. Selecionar “exibir composição das transferências”

4. A busca pode ser realizada considerando o Estado, o Município específico ou Todos os Municípios do Estado

5. Selecionar o ano e os meses de interesse e clicar em “Buscar”

6. Para gerar o Excel, clicar em “detalhar” e “exportar”.

Esses dados subsidiam a elaboração dos Anexos III, IV e V.



Anexo IV – Transferências para o Município de São Paulo - 6º bimestre -

Transferência	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
FUNDEB/FPE	11	R\$ 2.731.179,62	R\$ 460.660,28	R\$ 1.282.145,50	R\$ 4.473.985,40
FUNDEB/FPE	12	R\$ 1.861.104,87	R\$ 1.309.226,01	R\$ 1.842.774,92	R\$ 5.013.105,80
FUNDEB/FPM	11	R\$ 35.675.533,83	R\$ 5.994.039,49	R\$ 16.937.736,39	R\$ 58.607.309,71
FUNDEB/FPM	12	R\$ 24.316.082,60	R\$ 17.541.540,54	R\$ 23.929.332,14	R\$ 65.786.955,28
FUNDEB/ICMS	11	R\$ 89.335.302,23	R\$ 159.679.023,31	R\$ 224.531.926,69	R\$ 473.546.252,23
FUNDEB/ICMS	12	R\$ 206.182.550,24	R\$ 63.776.598,74	R\$ 309.193.155,13	R\$ 579.152.304,11
FUNDEB/IPI-EXP	11	R\$ 2.247.875,02	R\$ 959.275,53	R\$ 490.619,79	R\$ 3.697.770,34
FUNDEB/IPI-EXP	12	R\$ 2.427.952,26	R\$ 1.044.337,57	R\$ 868.900,96	R\$ 4.341.190,79
FUNDEB/IPVA	11	R\$ 6.187.602,75	R\$ 7.811.756,33	R\$ 3.462.485,76	R\$ 17.461.844,84
FUNDEB/IPVA	12	R\$ 10.336.898,25	R\$ 4.420.179,70	R\$ 10.701.771,91	R\$ 25.458.849,86
FUNDEB/ITCMD	11	R\$ 14.608.712,45	R\$ 6.529.848,64	R\$ 2.956.021,06	R\$ 24.094.582,15
FUNDEB/ITCMD	12	R\$ 11.949.317,62	R\$ 6.138.031,27	R\$ 17.910.424,29	R\$ 35.997.773,18
FUNDEB/ITR	11	R\$ 783.197,14	R\$ 49.103,25	R\$ 94.971,04	R\$ 927.271,43
FUNDEB/ITR	12	R\$ 565.848,64	R\$ 102.537,64	R\$ 163.863,36	R\$ 832.249,64
					R\$ 1.299.391.444,76

1º Bimestre
R\$ 1.398.407.906,13

2º Bimestre
R\$ 1.219.820.156,05

3º Bimestre
R\$ 1.096.422.064,61

4º Bimestre
R\$ 1.148.799.542,29

5º Bimestre
R\$ 1.178.964.315,51

6º Bimestre
R\$ 1.299.391.444,76

Total:
R\$ 7.341.805.429,35

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Anexo Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada - VAAR			
	VAAR		Diferença
	Estimativa de Receita	Transferência (no Portal) p/ o BB	(Transferência e Estimativa)
Janeiro	R\$ 9.277.202,73	R\$ 9.277.202,73	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 10.204.922,96	R\$ 10.204.922,96	R\$ 0,00
Março	R\$ 11.132.643,04	R\$ 11.132.643,04	R\$ 0,00
Abril	R\$ 12.060.363,19	R\$ 12.060.363,19	R\$ 0,00
Maio	RS 12.988.083,75	RS 13.158.970,05	R\$ 170.886,30
Junho	R\$ 13.915.804,02	R\$ 14.092.516,06	R\$ 176.712,04
Julho	R\$ 13.915.804,02	R\$ 14.936.735,12	R\$ 1.020.931,10
Agosto	R\$ 14.843.524,29	R\$ 14.092.516,06	-R\$ 751.008,23
Setembro	R\$ 14.843.524,29	R\$ 12.830.711,28	-R\$ 2.012.813,01
Ajuste VAAR		-R\$ 21.236.117,83	
Outubro	R\$ 14.843.524,29	R\$ 12.830.711,28	-R\$ 2.012.813,01
Novembro	R\$ 14.843.524,29	R\$ 12.830.711,28	-R\$ 2.012.813,01
Dezembro	R\$ 14.843.524,29	R\$ 12.830.711,28	-R\$ 2.012.813,01
	R\$ 157.712.445,16	R\$ 129.042.596,50	-R\$ 7.433.730,83
•Conforme Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023			

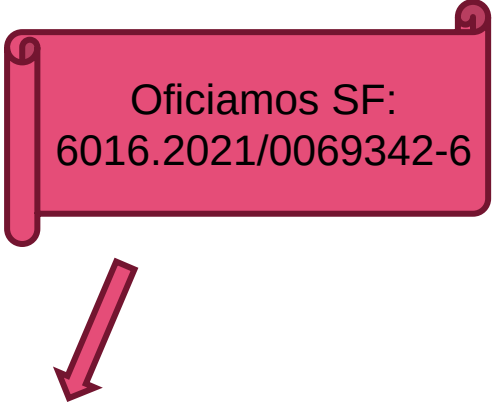
Receita destinada ao Fundo
Receitas recebidas do Fundo (A)
Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)
COMPLEMENTAÇÃO VAAR (C)
Total (A + B + C)
Resultado Líquido das transferências (Receita Recebida – Receita Destinada)
Saldo do Exercício anterior
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO

- **R\$ 3.037.203.144,09**
- **Impostos: R\$ 7.340.778.615,38**
- VAAF: o Município de SP não recebe
- VAAT: o Município de SP não recebe
- **R\$ 28.689.583,14**
- **R\$ 129.042.596,50
(Ensino Fundamental)**
- **R\$ 7.498.510.795,02**
- **R\$ 4.303.575.471,29**
- **R\$ 211.975.164,30**
- **R\$ 7.710.485.959,32**

Os recursos foram transferidos adequadamente?

- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

Oficiamos SF:
6016.2021/0069342-6



✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20

“Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

Despesas até 5º Bimestre

QUADRO 10 - Profissionais da Educação Básica

Creche	R\$	
Pré-escola	R\$	
Educação Infantil		R\$ 3.953.723.507,75
Ensino Fundamental		R\$ 3.677.769.295,17
Total		R\$ 7.631.492.802,92



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by freepik

Valor exigido – R\$ 5.158.627.738,96

Valor aplicado – R\$ 7.320.562.567,66

**Percentual do FUNDEB na remuneração dos
Profissionais da Educação - 99,34%**

Cumpriu com o mínimo – 70% no bimestre



Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

* Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

* Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

* Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio, pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

➤ **A) Superávit Permitido: R\$ 659.925.375,95**

➤ **Superavit Aplicado: 211.974.440,30**

➤ **B) Restos a Pagar: R\$ 6.284.493,00 (CEMEI – 2023)**

➤ **Despesas custeadas com o superávit de 2023**

R\$ 211.975.164,30 (Despesa Liquidada até 30/04/2024)

(Valor do Decreto de Crédito Adicional Suplementar 63.240, de 1º/03/2024)

Entretanto, a lei prevê uma exceção, em que os recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados em período que não corresponda ao mesmo exercício financeiro: é o caso da **parcela diferida**. Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

É a parcela dos recursos dos Fundos, correspondente a 10% do valor anual repassado, que poderá ser utilizada em período não correspondente ao exercício financeiro, conforme previsto em lei (exceção ao princípio da anualidade). Este prazo diferido compreende o lapso temporal que se estende até 30/04 do exercício financeiro subsequente.



Manual de orientação do Novo FUNDEB – MEC/FNDE, Brasília, 2021. página 38.
Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/ManualNovoFundeb2021.pdf>

Checagem:

- ✓ São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT
- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados.
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre.
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação

CONCLUSÃO

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 25/09/2024 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 8, de 27/08/2024, este Conselho manifesta-se favorável à aprovação das contas do 6º Bimestre/2024.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação no SIOPE/MAVS, assim que estiver disponível.